



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO CD Nº 174, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1994

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 15, Inciso VII do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370 de 18 de outubro de 1971, bem como o que consta do processo nº CD/185/94;

R E S O L V E :

Artigo 1º. Definir os critérios para gratificação e remuneração de pessoal com ou sem vínculo empregatício com a Universidade Federal de Mato Grosso, envolvido na preparação, aplicação e correção do Concurso Público da Universidade Federal de Mato Grosso .

Parágrafo Único. Para cumprimento do disposto neste artigo ficam definidos os seguintes valores por atividade :

	VALOR EM R\$
Coordenação Executiva do concurso (por etapa) (três etapas)	1.100,00
Elaboração de Questões (cada uma)	35,00
Analista/Programador (por pessoa)	600,00
Digitadores (por pessoa)	150,00
Controle de Qualidade de Cadastro (trabalho 8h)	250,00
Controle de Qualidade de Cadastro (trabalho 6h)	200,00
Serviços Gráficos Gerais (por pessoa)	250,00
Serviços Especializados de Apoio (NS) (por pessoa)	650,00
Serviços Administrativos (por pessoa)	450,00
Coordenação (por pessoa)	110,00
Fiscalização (por pessoa)	40,00
Serviços Auxiliares (por pessoa)	25,00
Vigilantes	30,00
Motorista	30,00
Banca da Prova Prática (por pessoa)	500,00
Banca do Teste Psicotécnico (por pessoa)	1.000,00
Execução da Inscrição (por pessoa)	110,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

...

Artigo 29. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 08 de novembro de 1994

VALFREDO DA MOTA MENEZES - Presidente

- ISABEL COELHO PINHO DE CAMPOS - Membro

AMARAL AUGUSTO DA SILVA - Membro

FERNANDO ROBERTO DE BORGES GARCIA - Membro

CRISTOVAM MARCELO SIQUEIRA DE FIGUEIREDO - Membro

ATTÍLIO QURIVES - Membro

ACY CASTRILLON FERREIRA - Membro